

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0155/2025****EMIÇÃO: 10.07.2025****VIGÊNCIA: 10.07.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: SILVIA DOS SANTOS LIMA BAIA

DATA NASCIMENTO: 22.11.1980

GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 519.288.502-78

RG: 186733 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO RENASCER, LOTE 92, VICINAL I, PA UNIÃO, SERRA DA MOÇA, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CANTÁ / RORAIMA

TELEFONE: (95) 98125-5527

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO RENASCER

ENDEREÇO: SÍTIO RENASCER, LOTE 92, VICINAL I, PA UNIÃO, SERRA DA MOÇA, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RORAIMA

MUNICÍPIO: CANTÁ / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 38,1915 Ha

ÁREA LICENCIADA: 14,8835 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400175-D1C03CD306474C2CAF9734C17A6CE937.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , PAR 17825478, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.004589/2025.81

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 10/07/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°08'42,29" N - 60°33'03,89" O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista – RR, 10 de Julho de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/08/2025 às 08:27**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/10/2025 às 09:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9b3f7> informando o seguinte código verificador: **9b3f7**

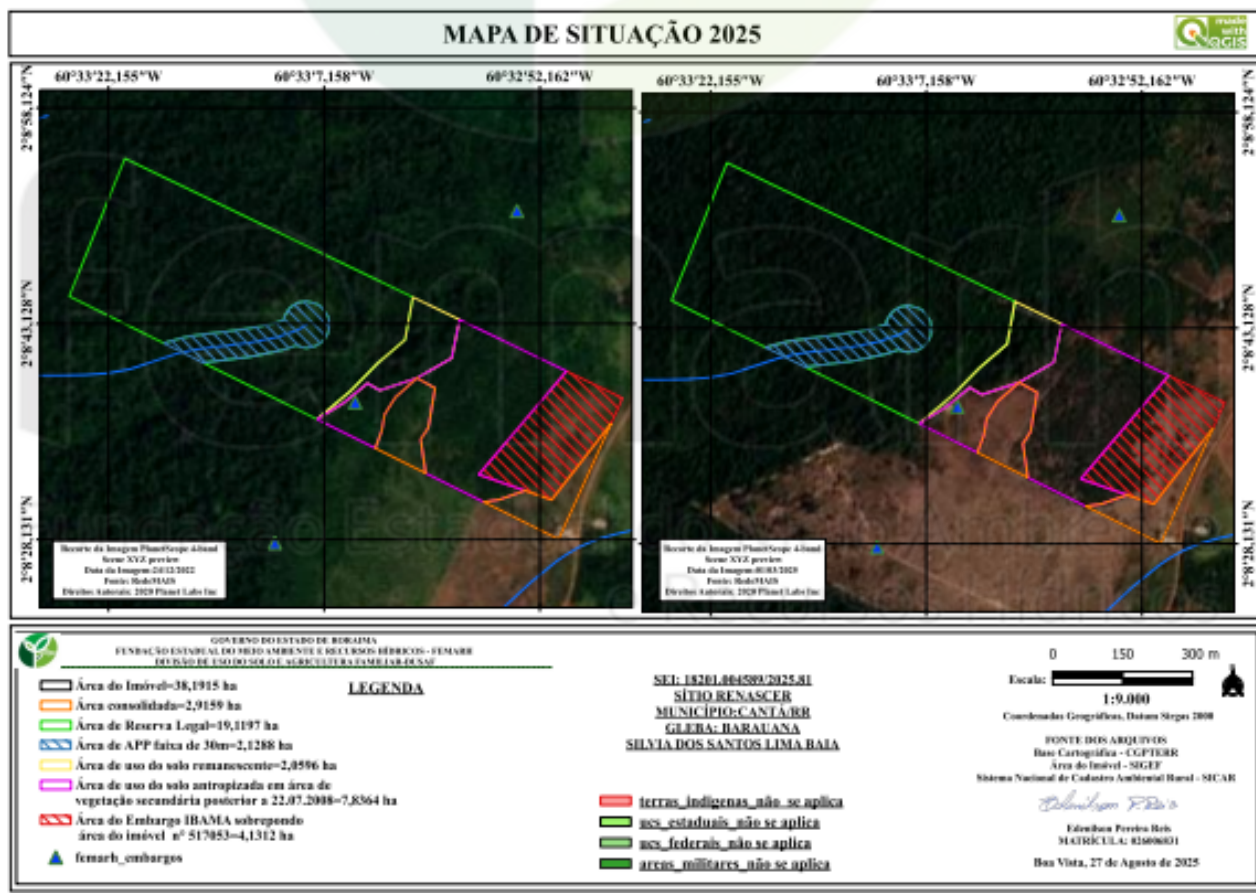
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
9. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/08/2025 às 08:27**
 Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/10/2025 às 09:12**
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9b3f7> informando o seguinte código verificador: **9b3f7**
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,8835 Ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 8' 29.580549" N	60° 32' 48.858225" W	18	2° 8' 39.206823" N	60° 32' 45.328243" W
2	2° 8' 31.435340" N	60° 32' 48.585899" W	19	2° 8' 36.675357" N	60° 32' 46.695796" W
3	2° 8' 36.435818" N	60° 32' 46.237094" W	20	2° 8' 36.662383" N	60° 32' 46.702341" W
4	2° 8' 38.982877" N	60° 32' 44.861118" W	21	2° 8' 31.620730" N	60° 32' 49.070486" W
5	2° 8' 38.865242" N	60° 32' 44.615746" W	22	2° 8' 31.548320" N	60° 32' 49.092288" W
6	2° 8' 29.580549" N	60° 32' 48.858225" W	23	2° 8' 29.254119" N	60° 32' 49.429129" W
7	2° 8' 37.324906" N	60° 33' 1.764705" W	24	2° 8' 35.808079" N	60° 33' 2.672343" W
8	2° 8' 38.475263" N	60° 33' 0.450011" W	25	2° 8' 36.996232" N	60° 33' 2.148158" W
9	2° 8' 38.365706" N	60° 32' 57.108495" W	26	2° 8' 37.324906" N	60° 33' 1.764705" W
10	2° 8' 36.119769" N	60° 32' 55.519906" W	27	2° 8' 40.721200" N	60° 32' 54.588664" W
11	2° 8' 34.312064" N	60° 32' 55.519906" W	28	2° 8' 39.844737" N	60° 32' 55.848580" W
12	2° 8' 34.476401" N	60° 32' 54.205211" W	29	2° 8' 40.009074" N	60° 32' 58.204074" W
13	2° 8' 34.695516" N	60° 32' 52.068832" W	30	2° 8' 42.419347" N	60° 32' 58.039737" W
14	2° 8' 38.201369" N	60° 32' 52.342727" W	31	2° 8' 42.638463" N	60° 32' 56.560706" W
15	2° 8' 38.749158" N	60° 32' 50.096790" W	32	2° 8' 43.501289" N	60° 32' 54.285984" W
16	2° 8' 39.077832" N	60° 32' 48.891654" W	33	2° 8' 42.985035" N	60° 32' 53.209140" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/08/2025 às 08:27**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/10/2025 às 09:12**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9b3f7> informando o seguinte código
verificador: **9b3f7**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

17	2° 8' 40.434691" N	60° 32' 47.889428" W	
-----------	-----------------------	-------------------------	--

Tabela 2. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área antropizada (DRA) correspondente a 14,8835 Ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 8' 32.687521" N	60° 32' 56.366808" W	5	2° 8' 39.039673" N	60° 32' 44.979588" W
2	2° 8' 40.102800" N	60° 32' 50.064000" W	6	2° 8' 30.886800" N	60° 32' 51.327600" W
3	2° 8' 39.594914" N	60° 32' 46.137755" W	7	2° 8' 32.484398" N	60° 32' 55.956370" W
4	2° 8' 39.206823" N	60° 32' 45.328243" W			

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/08/2025 às 08:27**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/10/2025 às 09:12**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9b3f7> informando o seguinte código verificador: **9b3f7**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459